



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **011/2010**, assinado em **03/01/2011**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Cabo de Santo Agostinho**, no Município de Cabo de Santo Agostinho.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **julho a setembro de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Cabo de Santo Agostinho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 011/2010, prorrogado, através do 8º Termo Aditivo, em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até no máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição na Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela lei 16.155 de 2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no(a) UPA Cabo de Santo Agostinho, implantado no município do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 934.064,95 (Novecentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Upa Cabo de Santo Agostinho, referente ao período de **julho a setembro de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	5.870	3.916	66,71%	META NÃO CUMPRIDA
			Agosto	5.870	4.583	78,07%	META NÃO CUMPRIDA
			Setembro	5.870	4.789	81,58%	META NÃO CUMPRIDA
2. Qualidade							
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Julho	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Agosto	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			Setembro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	21.617	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	27.972	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	25.392	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
2.3	Requisitos de Acompanhamento						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Agosto		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Setembro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário						
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	460	11,75%	META CUMPRIDA
			Agosto		481	10,50%	META CUMPRIDA
			Setembro		535	11,17%	META CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	0	0	META CUMPRIDA
			Agosto		0	0	META CUMPRIDA
			Setembro		0	0	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Agosto		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Setembro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho		x	
	Agosto	x		
	Setembro		x	
Comissão de Ética Médica	Julho	x		
	Agosto		x	
	Setembro	x		
Comissão de Óbitos	Julho	x		
	Agosto		x	
	Setembro	x		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	x		
	Agosto	x		
	Setembro	x		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	x		
	Agosto	x		
	Setembro	x		
Núcleo de Engenharia Clínica	Julho	x		
	Agosto	x		
	Setembro	x		
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	x		
	Agosto	x		
	Setembro	x		

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, resarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO**, verifica-se o não cumprimento da meta dos seguintes indicadores valorados no trimestre analisado: Atendimento Médico de Urgência, apresentando um percentual de 66,71% no mês de julho, 78,07% no mês de agosto e 81,58% no mês de setembro; Escala médica, apresentando escala incompleta no mês de agosto. Esta diretoria DGMMAS acatou as justificativas enviadas pela Unidade, não havendo efetivação dos descontos apontados, conforme tabela abaixo:

APONTAMENTO DE DE SCONTOS – PRODUÇÃO			
RE PASSE ME NSAL	100,00%	R\$ 934.064,95	
RE PASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 186.812,99	
RE PASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 93.406,50	
Atendimento Urgência / Emergência			
PERÍODO	JUL	AGO	SET
PRODUÇÃO	3.916	4.583	4.789
%ME NSAL POR META CONTRATADA	66,7	78,1	81,6
VALOR APONTADO	R\$ 56.043,90	R\$ 18.681,30	R\$ 18.681,30
PERCENTUAL APLICADO	30%	10%	10%

APONTAMENTO DE DE SCONTOS – QUALIDADE			
RE PASSE ME NSAL	100,00%	R\$ 934.064,95	
RE PASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 186.812,99	
RE PASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 46.703,25	
RE PASSE QUALIDADE – SIA / SUS	5,00%	R\$ 46.703,25	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 1.868,13	
Escala Médica			
PERÍODO	JUL	AGO	SET
Quantidade de Faltas Mês =	0	23	0
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 42.966,99	R\$ 0,00

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 2º Trimestre de 2020

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2020. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

Sem considerações.

09. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 3º Trimestre de 2020

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA CABO, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Quanto aos Indicadores de Qualidade: Apresentação da Produção do SIA/SUS, Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas, a Unidade cumpriu as metas pactuadas em contrato, exceto no quesito Escala Médica, onde no mês de agosto apresentou 22 faltas, todas justificadas mediante o Ofício 137/2020, onde foi analisada e acatada pela equipe técnica DGMMAS mediante o Ofício 002/2021.

2. Em decorrência do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus, foi sancionada e publicada a Lei Complementar nº 425/2020 que determina que "Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período." Diante desta, a UPA Cabo de Santo Agostinho mediante o ofício nº 136/2020 justifica o não envio das justificativas mensais das causas que levaram ao não atingimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 011/2010; e acatado e validado por esta Diretoria (DGMMAS) mediante o ofício 001/2021.

3. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ressalvo que as atas das reuniões destas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se a Unidade a manter o padrão de excelência no que se refere ao atendimento ao usuário, às entregas de informações e dos relatórios dentro dos prazos previstos.

11. Anexos

Escala Médica – Julho a Setembro /2020

BID – Julho a Setembro /2020

Relatório de Atividade Assistencial (Sistema de Gestão) – Julho a Setembro /2020

Relatório de Indicador de Qualidade (Sistema de Gestão) – Julho a Setembro /2020

Ofício nº 137/2020 - Justificativa de Falta Médica - Julho a Setembro /2020

Ofício de Acatamento DGMMAS nº 002/2021

Ofício nº 136/2020 - Suspensão de meta pactuada – Julho a Setembro /2020

Ofício de Acatamento DGMMAS nº 001/2021

Recife, 03 de dezembro de 2020.

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Priscila Gusmão Costa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Gusmão Costa**, em 05/01/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10710166** e o código CRC **3227F422**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: